



**ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL,
E A UNIVERSIDAD DEL DESARROLLO (CHILE)**

**ACUERDO DE COOPERACIÓN ACADÉMICA ENTRE
LA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
Y UNIVERSIDAD DEL DESARROLLO (CHILE)**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a UNIVERSIDAD DEL DESARROLLO (CHILE), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.^a Sr.^a Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016,

e, de outro lado, a UNIVERSIDAD DEL DESARROLLO (CHILE) situada em Av Plaza 680, Las Condes, Santiago, Chile, neste ato representada por seu Reitor(a) Sr Federico Valdés Lafontaine

baseado no entendimento comum de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá a pesquisa e outras atividades acadêmicas e culturais, decidem, pela presente resolução, executar este Acordo de Cooperação, que será regido pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e o(a) ... UNIVERSIDAD DEL DESARROLLO, doravante denominada UDD, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e

ACUERDO DE COOPERACIÓN ACADÉMICA entre la UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil) y UNIVERSIDAD DEL DESARROLLO (CHILE), para la cooperación académica entre las partes.

La UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educativa en régimen especial, situada en Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alar Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brasil, número de identificación CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, representada aquí por su Rector, Reinaldo Centoducatte, Brasileño, casado, designado por el Presidente de la República, en Boletín Oficial de 14 de marzo 2016,

y UNIVERSIDAD DEL DESARROLLO (CHILE), situada en Av Plaza 680, Las Condes, Santiago, Chile, representada aquí por su Presidente, Sr Federico Valdés Lafontaine

basado en el entendimiento común de que la cooperación entre ambas instituciones promoverá la investigación y otras actividades académicas y culturales, deciden, por la presente resolución, ejecutar este Acuerdo de Cooperación, que se regirá por los siguientes términos y condiciones:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

La UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, en adelante denominada Ufes, y UNIVERSIDAD DEL DESARROLLO, en adelante denominada UDD se comprometen a promover la cooperación académica entre ambas instituciones, en las áreas de:

1. Intercambio de profesores e investigadores;
2. Desarrollo conjunto de proyectos de investigación;
3. Organización conjunta de eventos científicos

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



- culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
 5. Intercâmbio de estudantes;
 6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
 7. Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal

- y culturales;
4. Intercambio de información y de publicaciones académicas;
 5. Intercambio de alumnos;
 6. Intercambio de miembros de su personal técnico y administrativo;
 7. Cursos compartidos y temas.

CLÁUSULA 2 – EJECUCIÓN

A los efectos de la implementación de cada actividad de cooperación específica, ambas instituciones deberán preparar un programa de trabajo que describe las formas, los medios y las responsabilidades respectivas, que serán descritas en Convenio Específico, a ser ejecutado por las partes interesadas.

CLÁUSULA 3 – DEL FINANCIAMIENTO

No habrá transferencias de recursos entre los participantes, siendo de responsabilidad de cada participante el custeio de los gastos correspondientes al cumplimiento de sus obligaciones en relación a la cláusula 1.

Parágrafo único: los proyectos a ser ejecutados, derivados de este instrumento y que se traduzcan en la aplicación de recursos financieros, deberán ser objeto de otro instrumento específico. En este instrumento tendrán que constar los valores transferidos en los respectivos planes de trabajo.

CLÁUSULA 4 – REQUISITOS

Los académicos y estudiantes que participan de los programas de cooperación en virtud del presente acuerdo deberán cumplir con los requisitos de inmigración del país de la universidad de destino, y deberán contratar un seguro médico y hospitalario internacional que cubre la estancia en el extranjero.

CLÁUSULAS 5 – HONORARIOS ACADÉMICOS

Los estudiantes de intercambio que participan en programas de intercambio pagarán los honorarios académicos, en su caso, a su institución de origen.

CLÁUSULAS 6 – VIGENCIA

Este Acuerdo de Cooperación entrará en vigor en la fecha de su firma y tendrá vigencia por un período de cinco años. Se puede ampliar a través de la firma de una enmienda. Tras la finalización

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo é indicado, pela Ufes:

- Míriam Carmo Rodrigues Barbosa, Departamento de Educação Integrada em Saúde, miriam.rodrigues@ufes.br, 55 27 33357017,

e pela UDD,

- Carla Jiménez, Directora de Relaciones Internacionales, carlajimenez@udd.cl, tel: 223279766

CLÁUSULA 9 – DO CANCELAMENTO

O presente Acordo poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos académicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA ARBITRAGEM

Questões que porventura surjam durante a vigência deste acordo que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por 3 (três) membros: 2 (dois) eleitos por cada instituição

de este plazo, el Acuerdo de Cooperación podrá ser reeditado, en el asentimiento de ambas instituciones, y dicha renovación se presentará en forma de un nuevo Acuerdo de Cooperación o de un acuerdo específico.

CLÁUSULA 7 – ENMIENDAS

Cualquier cambio en los términos y condiciones del presente Acuerdo de Cooperación entrará en vigor por medio de una enmienda mutuamente aceptada por las partes firmantes.

CLÁUSULA 8 – COORDINACIÓN

Como coordinadores de este Acuerdo de Cooperación, el siguientes son nombrados, por la parte de Ufes:

- Míriam Carmo Rodrigues Barbosa, Departamento de Educação Integrada em Saúde, miriam.rodrigues@ufes.br, 55 27 33357017,

por la parte de UDD,

- Carla Jiménez, Directora de Relaciones Internacionales, carlajimenez@udd.cl, tel: 223279766

CLÁUSULA 9 – RESCISIÓN

El presente Acuerdo de Cooperación podrá ser terminado en cualquier momento, por cualquiera de las partes, mediante una antecedencia mínima de 60 días. La conclusión de las actividades actuales, así como todas las obras académicas, estará asegurada, sin perjuicio de cualquiera de las instituciones participantes.

En caso de cualquier problema pendiente, las partes definirán, mediante un Instrumento de Terminación de Acuerdo, las responsabilidades para el cierre de cada uno de los programas afectados por el cese, y las actividades en curso en el momento se completarán antes de la terminación, así como cualquier otro compromiso o obligación.

CLÁUSULA 10 – ARBITRAJE

Las cuestiones que puedan surgir durante la vigencia de este convenio y que no puedan solucionarse de forma amistosa serán decididas por un Consejo de Arbitraje, compuesto por 3 (tres) miembros: 2 (dos) elegidos por cada una de las instituciones separadamente y 1 (uno) por

Carla Jiménez



separadamente e 1 (um) por acordo mútuo das partes.

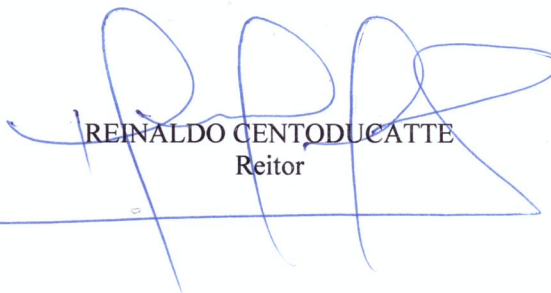
decisión mutua de las partes.

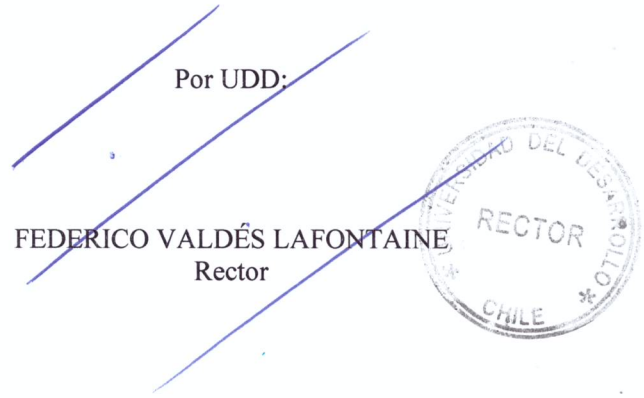
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em espanhol, de igual teor e para um só efeito.

Y habiendo así acordado y pactado, las partes suscriben el presente Acuerdo de Cooperación en dos (2) copias idénticos, en Español y Portugués, a un mismo efecto.

Pela Ufes:

Por UDD:


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


FEDERICO VALDÉS LAFONTAINE
Rector




MÍRIAM CARMO RODRIGUES BARBOSA
Coordenador deste Acordo

CARLA JIMÉNEZ
Coordenador de este Acuerdo


PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO
Secretária de Relações Internacionais

Vitória/ES, 30 de novembro de 2018.

Santiago, 4 de Outubro, 2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 112/2018

Empresas vencedoras do certame: 10.158.623/0001-40 - A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS EIRELI: Item 08 - R\$ 1.646,60; Item 09 - R\$ 1.646,60; Item 11 - R\$ 1.646,60; Item 15 - R\$ 1.703,40. 62.328.984/0001-91 - EDITORA IRACEMA LTDA: Item 02 - R\$ 2.265,80; Item 05 - R\$ 3.195,40; Item 06 - R\$ 3.311,60; Item 10 - R\$ 1.645,80; Item 12 - R\$ 1.874,40; Item 13 - R\$ 1.499,80; Item 14 - R\$ 2.147,40; Item 17 - R\$ 920,40; Item 18 - R\$ 1.873,80. 76.484.104/0001-80 - SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI: Item 01 - R\$ 1.750,00; Item 03 - R\$ 1.800,00; Item 04 - R\$ 4.547,00; Item 07 - R\$ 1.800,00; Item 16 - R\$ 3.400,00.

THIAGO MOTHE GUIMARAES
Pregoeiro

(SIDEC - 30/11/2018) 153046-15225-2018NE080001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 117/2018

Empresas vencedoras do certame: 09.255.284/0001-31 - CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA: Item 02 - R\$ 23.993,99. 68.886.605/0001-65 - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA: Item 01 - R\$ 35.000,00. 91.772.301/0001-99 - EMBRASUL-INDUSTRIA ELETRONICA LTDA: Item 03 - R\$ 41.000,00.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDEC - 30/11/2018) 153046-15225-2018NE080001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 45/2018

Processo nº. 23068.070062/2018-37. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Universidad Del Desarrollo (Chile) Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 30/11/2018. Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.334378/2018-78 Pregão nº 70/2018-Hucam/Ufes. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para atender aos diversos serviços do HUCAM/EBSEH/UFES. Vigência: 01/11/2018 a 01/11/2019. Data da Assinatura: 01/11/2018. Empresa: AVMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.400.944/0001-72, Item - Quant. - Valor Unitário: 28 - 12 - R\$1.303,67. Empresa: CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 47.193.115/0001-03, Item - Quant. - Valor Unitário: 24 - 3.000 - R\$4,70; 27 - 350 - R\$28,00. Empresa: CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA, CNPJ: 03.696.880/0001-70, Item - Quant. - Valor Unitário: 40 - 12.000 - R\$3,80; 41 - 500 - R\$31,00. Empresa: DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.771.867/0001-43, Item - Quant. - Valor Unitário: 26 - 100 - R\$470,00. Empresa: EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA, CNPJ: 01.280.030/0001-61, Item - Quant. - Valor Unitário: 10 - 150 - R\$94,00; 11 - 300 - R\$ 92,00. Empresa: G V S DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.527.107/0001-18, Item - Quant. - Valor Unitário: 36 - 1.800 - R\$ 9,00. Empresa: MED-SHOP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 39.309.927/0001-43, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 - 300 - R\$ 58,50; 33 - 200 - R\$59,00; 34 - 300 - R\$59,00; 49 - 150 - R\$46,38. Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.586.940/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 51 - 1.200 - R\$ 5,35. Empresa: POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.894.609/0001-64, Item - Quant. - Valor Unitário: 16 - 40.000 - R\$ 1,60; 17 - 15.000 - R\$3,50; 18 - 6.000 - R\$5,65. Vigência: 05/11/2018 a 05/11/2019. Data da Assinatura: 05/11/2018. Empresa: ALILES M VIEIRA - COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS, CNPJ: 13.540.305/0001-38, Item - Quant. - Valor Unitário: 35 - 1.200 - R\$0,39. Empresa: CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS S.A., CNPJ: 12.288.046/0002-18, Item - Quant. - Valor Unitário: 53 - 80.000 - R\$0,995. Empresa: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 66.437.831/0001-33, Item - Quant. - Valor Unitário: 46 - 400 - R\$97,00. Empresa: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, CNPJ: 04.242.860/0001-92, Item - Quant. - Valor Unitário: 47 - 150 - R\$499,99. Vigência: 06/11/2018 a 06/11/2019. Data da Assinatura: 06/11/2018. Empresa: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ: 61.418.042/0001-31, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 1.400 - R\$0,21, 6 - 10 - R\$26,62, 7 - 15 - R\$24,47, 8 - 15 - R\$21,92, 9 - 12 - R\$23,90, 20 - 250 - R\$28,17, 31 - 80 - R\$10,63, 32 - 20 - R\$11,39. Vigência: 12/11/2018 a 12/11/2019. Data da Assinatura: 12/11/2018. Empresa: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, CNPJ: 48.791.685/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 22 - 5.500 - R\$0,36, 55 - 30 - R\$45,89. Empresa: HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.476.191/0001-56, Item - Quant. - Valor Unitário: 38 - 6 - R\$362,39. Empresa: PLACIDOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.132.196/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 12 - 8.000 - R\$10,80, 54 - 3.500 - R\$8,10. Empresa: PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.715.034/0001-56, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 70 - R\$125,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153047

Número do Contrato: 60/2017. Nº Processo: 23068327171201732. PREGÃO SISPP Nº 97/2017. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 05970357000116. Contratado: KARISTEN COMERCIO E SERVICOS-MECANICOS E ELETRICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato 60/2017 pelo período de 12(doze) meses, bem como reajuste de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis décimos de por cento) baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de agosto de 2017 a julho de 2018. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 27/11/2018 a 26/11/2019. Valor Total: R\$169.387,20. Fonte: 6153000300 - 2018NE800348. Data de Assinatura: 19/11/2018.

(SICON - 30/11/2018) 153047-15225-2018NE800066

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153047

Número do Contrato: 95/2014. Nº Processo: 23068301363201494. PREGÃO SISPP Nº 113/2014. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 25183468000351. Contratado: PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA -LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato 95/2014 pelo período de doze meses com repactuação do valor do contrato, referente aos reajustes salariais e benefícios definidos nas convenções coletivas ES00162/2017 e ES000004/2018. Fundamento Legal: 8666/93 IN02/2008. Vigência: 08/12/2018 a 07/12/2019. Valor Total: R\$3.011.165,52. Fonte: 6153000300 - 2018NE800353. Data de Assinatura: 29/11/2018.

(SICON - 30/11/2018) 153047-15225-2018NE800066

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 135/2018

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/11/2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2018, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de CATETERES CENTRAIS, PERIFÉRICOS E OUTROS para atender os Serviços Assistenciais do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - HUCAM/EBSEH.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 30/11/2018) 153047-15225-2018NE800032

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 142/2018

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23068337344201869. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas destinadas a viagens no âmbito nacional, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, considerando a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para uso oficial do HUCAM/UFES/EBSEH.

MARCIO MARTINS DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 30/11/2018) 153047-15225-2018NE800032

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 23068341014201808. Objeto: Aquisição de COLETORES E SUPORTES PARA PERFUROCORTANTES, para atender o SERVIÇO DE ENFERMAGEM do HUCAM/UFES.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 03/12/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00151-2018. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSEH para retirada de Edital: http://www.eberh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes.

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/11/2018) 153047-15225-2018NE800032

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 23068337344201869. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas destinadas a viagens no âmbito nacional, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, considerando a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para uso oficial do HUCAM-UFES.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/12/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00158-2018. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSEH para retirada de Edital: http://www.eberh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes.

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/11/2018) 153047-15225-2018NE800032

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 64 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a homologação do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo e do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, através dos Editais nº 4, de 12 de janeiro de 2018, publicado no DOU em 16 de janeiro de 2018 e nº 22, de 4 de maio de 2018, publicado no DOU em 8 de maio de 2018, convoca os candidatos aprovados e classificados abaixo relacionados para fins de nomeação/posse e contratação.

EDITAL Nº 4/2018
PROFESSOR EFETIVO - ADJUNTO A / 40 HORAS SEMANAIS - DISCIPLINA:
OTFALMOLOGIA

Candidatos Aprovados
2º lugar - Gustavo Amorim Novais

EDITAL Nº 22/2018
PROFESSOR SUBSTITUTO - ASSISTENTE A / 40 HORAS SEMANAIS - DISCIPLINA:
ENFERMAGEM

Candidatos Aprovados
1º lugar - Ana Lia Trindade Martins Mendes

Os candidatos convocados pelo presente Edital deverão comparecer no dia 17 de dezembro de 2018 às 9h, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE da UNIRIO - Avenida Presidente Vargas, 446, 20º andar (Setor de Promovimentos e Movimentação Funcional), Centro, para cumprir as seguintes etapas do concurso/processo seletivo:

1. Entrega dos documentos: documentos (Anexo I);
 2. Realização do exame admissional: exames clínicos (Anexo II);
- Os candidatos deverão apresentar no Setor de Perícia em Saúde, no momento do exame admissional, todos os exames clínicos solicitados conforme Anexo II.

Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no dia e no horário agendados para entrega dos documentos e realização do exame admissional, bem como se não comparecer ao reagendamento do Setor de Perícia em Saúde, quando for o caso.

